



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAGOA D'ANTA - RN
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE SANÇÃO À LEI Nº 383 DE 2023

O EXMO. SENHOR **JOÃO PAULO GUEDES LOPES**, M.D. PREFEITO CONSTITUCIONAL DE LAGOA D'ANTA/RN, no uso de suas atribuições legais, ex vi, do que dispõe a Lei Orgânica do Município, e demais normas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão ordinária realizada no dia 17/05/2023, e ele **SANCIONA** a Lei nº 383/2023, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária do exercício de 2024, e dá outras providências.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Lagoa D'Anta/RN, 31 de maio de 2023.


JOÃO PAULO GUEDES LOPES

PREFEITO MUNICIPAL